



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 FEVEREIRO DE 2023

ATA N.º 4/2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

ATA N.º 3/2023;

PROPOSTA N.º 42/2023 - PROCEDIMENTO N.º 1/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 43/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS;

PROPOSTA N.º 44/2023 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2023 E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CORRESPONDENTE À PROPOSTA N.º 6/2023;

PROPOSTA N.º 45/2023 - PROCEDIMENTO N.º 10 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DAS VARREDORAS AR-70-HE E AN-48-IB – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Verificando-se a presença de público, o Presidente deu da palavra à moradora Dulce Maia.

No uso da palavra a moradora Dulce Trindade informou que na Pct. Padre José Felicidade Alves, existem 3 pináculos amovíveis de acesso à praceta, em caso de emergência e que um morador do bairro estacionada, frequentemente, em frente aos pináculos o que impossibilita a entrada.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro Nuno Rocha e da Vogal Susana Trindade.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do e-mail de agradecimento do Centro Desportivo Cultural e Recreativo dos Moinhos da Funcheira, pela atribuição de um subsídio, que ajudou a colmatar o prejuízo que tiveram com as inundações.

Deu ainda conhecimentos que, durante o mês de janeiro, foram realizados 51 serviços no Balcão do Cidadão, com o total de receita de 285€.

Relativamente ao Transporte Solidário aludiu estarem marcados 18 serviços para o mês de fevereiro. Quanto às atividades informou que estava prevista uma visita ao Santuário de Fátima, no dia 10 de março e uma ida ao Teatro Politeama no dia 29 de março.

Por fim disse que o almoço inserido nas comemorações do Dia da Mulher seria no dia 12 de março, na Residencial Jardim.

O Vogal António Silva, no uso da palavra, informou que estavam a ser efetuados trabalhos de corte de ervas em várias rotundas da freguesia.

No uso da palavra o Vogal Secretário informou que já estavam previstas todas as atividades a decorrer na Junta de Freguesia, até ao final de março.

Disse ainda que, também, ia ser assinalado o dia do pai, com uma iniciativa.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 171 atestados, entre os dias e 06/02/2023 e 13/02/2023.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 3/2023, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 42/2023 - PROCEDIMENTO N.º 1/2023 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição de serviços de limpeza das instalações da autarquia, com o preço base de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros) e o prazo de execução de 12 meses, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 25 de janeiro de 2023, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta cinco entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 25 de janeiro de 2023;

Considerando que apresentaram proposta duas das cinco entidades convidadas, e que na reunião realizada em 07 de fevereiro de 2023 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP;

Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 13 de fevereiro de 2023 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo o Relatório Final elaborado no âmbito do Procedimento N.º 1/2023 de Consulta Prévia - Aquisição de serviços de limpeza das instalações da autarquia, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1.º lugar ao concorrente Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057), pelo valor de 30.240,00€ (trinta mil, duzentos e quarenta euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 6.955,20€ (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), o que totaliza o valor de 37.195,20€ (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), com o prazo de execução de 12 (doze) meses, e autorize a respetiva despesa;

A respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202020000, com o cabimento n.º 196, datado de 02-01-2023.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057);

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;
- Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação/reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 43/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE SOPRADOR DE FOLHAS;

Considerando o Auto de Transferência de Recursos entre o Município da Amadora e a Freguesia de Mina de Água, com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2020, e respetivas alterações;

Considerando que de acordo com o disposto na alínea b) da sua cláusula primeira, o referido auto tem por objeto a definição e quantificação dos recursos patrimoniais e financeiros que são transferidos pelo Município da Amadora para a Junta de Freguesia de Mina de Água, em matéria de limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à reparação da avaria de um soprador de folhas, equipamento indispensável para a boa execução dos serviços da área da Higiene Urbana;

Considerando o orçamento de reparação apresentado pela entidade Stivikpro Lda. (NIF 507392787), datado de 27 de janeiro de 2023, com o número 230014, que se anexa à presente proposta;

Considerando que o valor estimado para a reparação do referido equipamento é de 235,98€ (duzentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 54,28€ (cinquenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), o que totaliza o valor de 290,26€ (duzentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos);

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços e que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no caso de se tratar de um ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição de bens e serviços cujo preço contratual não seja superior a 5.000,00€, a adjudicação pode ser realizada pela Junta de Freguesia diretamente sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no Órgão 03 Obras, Manutenção, na Rubrica de Classificação Económica 0202030102, com o Cabimento n.º 227, datado de 31-01-2023, Projeto 10, conforme documento anexo à presente proposta;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente propôs que a Junta de Freguesia delibere aprovar a aquisição dos bens indicados, através da sua adjudicação à entidade Stivikpro Lda. (NIF 507392787), pelo valor de 290,26€ (duzentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%, e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA Nº 44/2023 - ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS PARA O ANO DE 2023 E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CORRESPONDENTE À PROPOSTA N.º 6/2023;

Considerando:

Nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da administração pública;

O Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das autarquias locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição de abono de falhas na totalidade, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, aos seguintes trabalhadores, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores:



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Trabalhador	Categoria	Local onde exerce funções	Período de atribuição
Alexandra Rodrigues	Assistente Técnico	Espaço cidadão em balcão S. Brás	Janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro
Helena Fernandes	Assistente Técnico	Espaço cidadão em balcão S. Brás	Fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro
Luís Dias	Assistente Técnico	Balcão S. Brás	Janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro
Maria João Brites	Assistente Técnico	Balcão S. Brás	Fevereiro, abril, junho, agosto, outubro, dezembro
Ana Paula Cavalheiro	Assistente Técnico	Balcão Mina	De janeiro a dezembro
Anabela Dias Brites	Assistente Técnico	Balcão Carenque	De janeiro a dezembro
Isabel Araújo	Coordenador Técnico	Tesouraria Mina	De janeiro a dezembro
Maria de Fátima Gomes	Assistente Operacional	Parque Central	Janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro
Jonathan Pena	Assistente Operacional	Parque Central	Fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

O Presidente propôs à Junta de Freguesia Da Mina de Água que delibere:

Aprovar a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2023, aos trabalhadores indicados no quadro supra, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores.

Revogar a deliberação tomada em reunião de 25 de janeiro de 2023 através da proposta n.º 6/2023.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 45/2023 - PROCEDIMENTO N.º 10 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO DAS VARREDORAS AR-70-HE E AN-48-IB – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 08 de fevereiro de 2023, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.000,00€ (dois mil euros), procedeu-se ao envio de um convite à empresa Labdesign Design Imagem e Comunicação Lda. (NIF 504732706), que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços acima referida seja adjudicada à empresa Labdesign Design Imagem e Comunicação Lda. (NIF 504732706) pelo valor de 690,00€ (seiscentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 158,70€ (cento e cinquenta



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

e oito euros e setenta cêntimos), o que totaliza o valor de 848,70€ (oitocentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos), com o prazo de execução de 20 (vinte) dias.

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.

Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 115º do CCP, foi fixado no ponto número 13 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (três dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º (dois dias úteis).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, o Presidente propôs à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e cinquenta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: